



Ministério da Educação

ATA DA TERCEIRA SESSÃO PÚBLICA DA CONCORRÊNCIA Nº 90002/2024

Em 11 de março de 2025, no Auditório do Edifício Sede do Ministério da Educação - MEC, em Brasília-DF, realizou-se a Terceira Sessão Pública da Concorrência Presencial nº 90002/2024, que tem por objetivo a contratação de empresa especializada em comunicação institucional que prestará serviços e ofertará produtos referentes à prospecção, ao planejamento, ao desenvolvimento, à implementação, à manutenção e ao monitoramento de soluções de comunicação institucional, no seu relacionamento com a imprensa e na sua atuação em relações públicas, em território nacional e internacional, no que couber; à manutenção e ao monitoramento das ações e soluções de comunicação institucional; e à criação e à execução técnica de projetos, ações ou produtos de comunicação institucional. Compondo a mesa, os membros da Comissão Especial de Contratação designada pela Portaria SE/MEC nº 508, de 30 de outubro de 2024, Arthur Lima de Moraes, Greice Borges Braga, Ricardo dos Santos Barbosa e Paulo Ronaldo dos Santos.

O Presidente iniciou os trabalhos às 10h05 e procedeu à leitura da pauta prevista no item 20.4 do Edital: a) identificar os representantes das licitantes presentes e colher suas assinaturas na lista de presença; b) abrir os Invólucros nº 3 - Plano de Comunicação - Via Identificada das licitantes habilitadas; c) cotejar os documentos constantes dos Invólucros nº 3 - Plano de Comunicação - Via Identificada das licitantes habilitadas, com os conteúdos dos Invólucros nº 2 - Plano de Comunicação - Via Não Identificada, para identificação de autoria; d) elaborar planilha geral com as pontuações atribuídas a cada quesito de cada Proposta Técnica das licitantes habilitadas, desconsiderando eventuais pontuações das Vias Não Identificadas do Plano de Comunicação que não obtiveram correspondência com as Vias Identificadas das licitantes habilitadas; e) proclamar o resultado final do julgamento das Propostas Técnicas; f) informar que o resultado final do julgamento das Propostas Técnicas será publicado na forma do item 18.1, com a indicação das licitantes classificadas e desclassificadas, em ordem decrescente de pontuação, abrindo-se prazo para interposição de recurso, conforme disposto no item 19 do Edital.

Foi informado, também, aos participantes que a sessão estava sendo gravada, de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e com a IN nº 1/2023 da Secom da Presidência da República.

Foi realizada a leitura, também, dos itens 14.13; 14.14; 14.15; 19.1; 19.1.1; e 20.4.1 do Edital, que tratam de temas pertinentes à 3ª Sessão Pública.

Informou, também, que a representação apresentada no Tribunal de Contas da União (Processo TC 022.184/2024-4, relator Ministro Jorge Oliveira), foi julgada improcedente no Acórdão nº 262/2025, publicado no Diário Oficial da União de 12/02/2025.

O Presidente indagou se alguma das empresas participantes da licitação gostaria de alterar seu representante credenciado. Nenhuma das empresas solicitou alteração.

Procedeu-se, então, à abertura da caixa com os Invólucros nº 3 (Plano de Comunicação - Via Identificada). *mbo*
Após esse procedimento, a Comissão Especial de Contratação abriu cada um dos Invólucros nº 3, individualmente, e atribuiu um número. *L NR*

Às 10h25 fizemos uma pausa por motivos técnicos de filmagem. Às 10h35 retomamos a sessão normalmente. *J*

Finalizada a etapa anterior, a Comissão Especial de Contratação abriu a caixa com os Invólucros nº 02 (Plano de Comunicação - Via Não Identificada) e guardou em um envelope a ata de julgamento desses invólucros e a planilha com as pontuações e justificativas das razões que as fundamentaram, para abertura em momento posterior da sessão. Depois disso, passou a abrir cada um dos invólucros nº 02 e a *SP* *PD*

cotejá-los com os invólucros nº 03.

Uma licitante fez uma sugestão de os invólucros serem abertos juntamente com seus cadernos para identificarmos de qual empresa corresponde a proposta. A solicitação foi acatada pela Comissão.

Ao realizar o cotejo entre as vias identificadas e não identificadas das propostas técnicas, chegou-se a seguinte correspondência:

- a) O invólucro A corresponde a empresa OFICINA;
- b) O invólucro B corresponde a empresa FSB;
- c) O invólucro C corresponde a empresa PARTNERS;
- d) O invólucro D corresponde a empresa CDN;
- e) O invólucro E corresponde a empresa CDI;
- f) O invólucro F corresponde a empresa GBR;
- g) O invólucro G corresponde a empresa APEX;
- h) O invólucro H corresponde a empresa INPACTO.

Em seguida, foi aberta a caixa com os invólucros nº 04 (Proposta Técnica – Capacidade de Atendimento e Relatos de Soluções Pretéritas em Comunicação), e a comissão guardou em um envelope a ata de julgamento desses invólucros e a planilha com as pontuações e justificativas das razões que as fundamentaram, para abertura em momento posterior da sessão.

A Comissão realizou o cotejamento entre os invólucros nº 2 e 3 e registrou suas observações, que serão disponibilizadas em conjunto com os demais documentos. A Comissão então abriu os envelopes com a ata de julgamento dos invólucros nº 02 e 04 e passou a elaborar a planilha geral com as pontuações atribuídas a cada quesito de cada Proposta Técnica das licitantes habilitadas.

Finalizada essa etapa, a Comissão proclamou o resultado final do julgamento das Propostas Técnicas da seguinte forma:

1. INPACTO: 91,09
2. FSB: 89,75
3. CDN: 75,75
4. GBR: 70,08
5. PARTNERS: 68,08
6. OFICINA: 63,42
7. CDI: 62,59
8. APEX: 62,08

A Comissão informou que o resultado final do julgamento das Propostas Técnicas será publicado na forma do item 18.1, com a indicação das licitantes classificadas, em ordem decrescente de pontuação, com a digitalização e a disponibilização das propostas técnicas analisadas, abrindo-se prazo para interposição de recurso, conforme disposto no item 19 do Edital.

Questionadas, as seguintes licitantes apresentaram intenção de recurso: Impacto; Partners; FSB; GBR; CDI e CDN.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a sessão às 13h21min, da qual, para constar, eu, Arthur Lima de Moraes, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.

ARTHUR LIMA DE MORAIS

Presidente

GREICE BORGES BRAGA

Membro

PAULO RONALDO DOS SANTOS

Membro

RICARDO DOS SANTOS BARBOSA

Membro



Documento assinado eletronicamente por **Arthur Lima de Moraes, Servidor(a)**, em 11/03/2025, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo dos Santos Barbosa, Servidor(a)**, em 11/03/2025, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ronaldo dos Santos, Servidor(a)**, em 11/03/2025, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Greice Borges Braga, Servidor(a)**, em 11/03/2025, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5644202** e o código CRC **E53597AB**.

mbo (M)
L. (L)
MP. (MP)